



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	21
PED.	6621
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição equipamentos informática (Teclado e Mouse)

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Kit teclado e mouse (Referência Microsoft Wired Desktop 600 - APB-00005) Especificações: - Media Center; Teclas silenciosas, rápidas e planas; Tecla de acesso da Calculadora; À Prova de Líquidos; Botão Iniciar do Windows; Plug-and-Play; Conforto: Desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda; Alimentação: USB; Padrão: ABNT2. Mouse: - Mouse Óptico; Roda de rolagem (scroll); Alimentação: USB; Cor: Preto. Requisitos do Sistema: - PC com sistema operacional Windows Vista, Windows XP ou superior - Mac OS X v10.2x*-10.5x. Dashboard funcionará apenas com o Mac OS X v10.4 ou superior. Exposé funcionará apenas com o Mac OS X v10.3** ou superior. - 2 entradas USB Garantia: 3 anos de garantia do fabricante.	Unid.	10

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

09/01/25
8



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido para a compra de teclados e mouse para uso na secretaria municipal de saúde e unidades de saúde pois são itens necessários para o bom funcionamento dos computadores e itens com baixa vida útil, tendo em vista que o Registro de Preços para a aquisição dos mesmos deu fracassado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas
1621	2278.000	3.3.90.30.17.00.00	7002	Material de T.I.C

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30** dias, conforme a necessidade desta secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(10)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 2657 de 12 de setembro de 2024**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **08** de **janeiro** de **2025**.

Natureza e despesa conferida.	
Em	<u>08 / 01 / 25</u>
	
Autorização	

Despesa autorizada.	
Em	<u>08 / 01 / 25</u>
	
Autorização	



Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Relatório de Lotes

Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 69/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Mostardas
Processo interno: 244/2024
Abertura: 02/09/2024 - 09:00
Município: Mostardas

Lotes

Código	Descrição	Situação
0001	TECLADO + MOUSE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TI	Fracassado





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

TERMO DE REFERÊNCIAS

Do: SMA – Gabinete do Secretário

Para: Setor de Licitações

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 17/2025

REQ.	22
PED.	8518
PROC.	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática para o setor de TI da SMA conforme os termos da tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	-Kit teclado e mouse (referencia Microsoft wired desktop 600-APB-00005 Especificações: - media center; teclas silenciosas, rápidas e planas; tecla de acesso calculadora; a prova de líquidos; botão iniciar do Windows; plug-and-play; conforto: desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda; alimentação: USB; padrão ABNT2. Mouse: - Mouse optico; roda de rolagem (scroll); alimentação: USB; cor: Preto. Requisitos do sistema: - PC com sistema operacional Windows vista, Windows XP ou superior - Mac OS X v10.2x*-10.5x. Dashboard funcionará apenas com mac OS X V10.4 ou superior. Expose funcionará apenas com mac OS X v10.3** ou superior. - 2 entrada USB Garantia: 3 anos de garantia do fabricante. 112226	KIT	5

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se aquisição de equipamentos de informática para o setor de TI da SMA para substituir os que vêm apresentando problemas, sendo que, a licitação Registro de Preços Eletrônico nº69/2024 para esse item ter resultado fracassada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
0190	3.3.90.30.17.00.00	2678	Material de T.I.C (consumo)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais com instalação é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregue no seguinte endereço **Rua Bento Gonçalves nº1020, centro, Mostardas/RS, CEP: 96270-000.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato **OU** pelo setor de TI **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

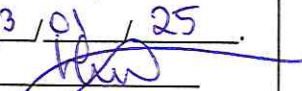
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 13 de janeiro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em 13/01/25.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 13/01/25.

Autorização

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

REQ.	23
PED.	8519
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 011/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO:

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DESCRIÇÃO DO ITEM Kit teclado e mouse (Referência Microsoft Wired Desktop 600 - APB-00005) Especificações: - Media Center; Teclas silenciosas, rápidas e planas; Tecla de acesso da Calculadora; À Prova de Líquidos; Botão Iniciar do Windows; Plug-and-Play; Conforto: Desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda; Alimentação: USB; Padrão: ABNT2. Mouse: - Mouse Óptico; Roda de rolagem (scroll); Alimentação: USB; Cor: Preto. Requisitos do Sistema: - PC com sistema operacional Windows Vista, Windows XP ou superior - Mac OS X v10.2x*-10.5x. Dashboard funcionará apenas com o Mac OS X v10.4 ou superior. - Exposé funcionará apenas com o Mac OS X v10.3** ou superior. - 2 entradas USB Garantia: 3 anos de garantia do fabricante.	Kit	03



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme inciso XIII do artigo 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até dezembro de 2024, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição.

A solicitação justifica-se pelo fato desta Secretaria de Coordenação e Planejamento necessitar de teclado e mouse para substituir os que estão apresentando problemas.

Pedido para compra por dispensa nos termos da LEI nº14.133/2021, devido o Registro de Preços Eletrônico nº 69/2024, para esse item ter resultado fracassada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.017	3.3.90.30.17.00.00	3115	Material de T.I.C. Consumo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega

4.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Após emissão do empenho, parcelado conforme necessidade da secretaria.

4.2. Local da entrega

4.2.1. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves nº 976

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

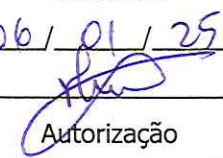
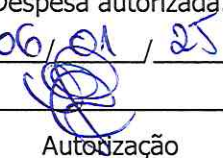
7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 06 de janeiro de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em 06 / 01 / 25.
 Autorização
Despesa autorizada.
Em 06 / 01 / 25.
 Autorização



PEDRO TERRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Recebido e
23/01/25